

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, nome fantasia **CENARIO – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, representada por seu Diretor, Sr. Joilson Pinto Chaves, portador do RG nº M-56.147 e CPF sob nº 071.776.236-04, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3.035, 3º andar – Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-093, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.000.731/0001-85, e com Inscrição Estadual nº 062.712.238.00-08, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 023/2021, celebraram o Contrato Administrativo nº 023/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 023/2021, tratado em sua Cláusula Primeira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 27 de abril de 2022 e término em 26 de junho de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif.	1118	-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....:		
<b>Elemento de Despesa.....:</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICAÇÃO**

O presente termo aditivo se faz necessário para assegurar a continuidade da prestação de serviços de cessão de direito de uso de software de um sistema integrado de gestão pública para uso na câmara municipal de Conselheiro Lafaiete, nas áreas de

contabilidade pública e tesouraria, compras de materiais e serviços, gerenciamento de estoque/almojarifado, patrimônio público, licitações, pregão presencial, controle de frotas, controle de pessoal e portal da transparência até a conclusão da migração do banco de dados para o novo sistema de gerenciamento que será utilizado na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, bem como por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a manutenção, pelo período previsto na Cláusula Primeira deste termo, dos serviços de cessão de direito de uso de software de sistema integrado de gestão pública, prestados pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 023/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 023/2021, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 023/2021 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 25 de abril de 2022.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

---

**CPF:**

**RG:**

---

**CPF:**

**RG:**